

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 150 • São Paulo, quinta-feira, 18 de agosto de 2022

ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-013041.989.16-1, TC-013068.989.16-9, TC-013731.989.16-6 e TC-014459.989.16-6, que tratam de contrato firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e Nina Locações e Construções Ltda., NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, CLÉBER AUGUSTO ANDRADE, Ex-Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo daquele Município, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 51354718, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-010360.989.15-6, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte em Guarulhos, à Prefeitura Municipal de Cajamar, no exercício de 2014, no valor de R\$ 318.712,90 (trezentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), NOTIFICA, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE e MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, ambos Ex-Prefeitos do Município de Cajamar, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, adotem as providências que entenderem necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem as alegações que forem de seu interesse, comprovando-as no que couber. O acesso ao processo poderá ser obtido, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Na ausência de resposta o processo poderá ir à julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-012582.989.20-8, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação à Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, no exercício de 2018, no valor de 70.394.319,97 (setenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), NOTIFICA, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, PENHA APARECIDA GOMES, Ex-Coordenadora na Secretaria de Estado da Educação - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, adote as providências que entender necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente as alegações que forem de seu interesse, comprovando-as no que couber. O acesso ao processo poderá ser obtido, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Na ausência de resposta o processo poderá ir à julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-024897/026/14 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes. Contratada: Serviços Funerários da Serra Ltda. Objeto: Concessão Onerosa com execução de Obras Públicas nos termos constantes para Administração e Exploração dos Serviços Funerários no Município. Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Marcondes Tadeu da Silva Alegre (OAB/SP nº 90.316), Bruna Ruiz de Campos Gomes dos Santos (OAB/SP nº 418.368). Acompanha: TC-011954/026/18. Em Exame: Cumprimento de Decisão. Trata o processo TC-024897/026/14 da Concorrência nº 07/13 e Contrato nº 106/14, de 04/06/14, firmado entre a Prefeitura de Embu das Artes e a empresa Serviço Funerário da Serra Ltda., visando à concessão onerosa, com execução de obras públicas, para administração e exploração dos serviços funerários do município, no valor de R\$ 3.181.350,00, com prazo de vigência de cinco anos. Também em análise o TC-11954/026/18, que abriga Representação formulada pela Empresa de Luto Amigos Ltda., noticiando possíveis falhas na fase preparatória e durante processamento da concorrência nº 07/13. Em face das r. decisões exaradas por este Tribunal sobre as matérias em referência, foi expedida notificação pessoal ao interessado, Sr. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Ex-Prefeito da Estância Turística de Embu das Artes, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta equivalente a 200 duzentas) UFESPs. Considerando o teor da Certidão juntada a fls. 765-v, e o quanto atestado pela DCF a fls. 781, fica NOTIFICADO a Senhor FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Ex-Prefeito da Estância Turística de Embu das Artes, com base nos artigos 86, 91, IV, e 97, II, todos da LC-709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 200 (Duzentas) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido. O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: TC-007323.989.17-8. Representante: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São

Paulo. Representado: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS. Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP 187.388). Assunto: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, relacionadas ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017, processo nº 0142/2016-C1, que objetivou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, cuja sessão de julgamento ocorreu em 07-04-2017. Exercício: 2017 Instrução por: DF-05 PROCESSO: 00012639.989.17-7. Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS. Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP 187.388) Contratada: Comercial Barcelos Eireli. Responsáveis: Joao Alberto Rodrigues dos Santos, Alexandre Artur Perroni. Assunto: Edital nº 0712017. Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2017. Contrato: 0114/17 Data de Assinatura: 13/6/2017. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção e Conservação Predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP Vigência: 12 Meses. Valor: R\$ 2.893.493,34 Exercício: 2017 PROCESSO: TC-012828.989.17-8. Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS. Advogados: Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP 187.388) Contratada: Comercial Barcelos Eireli. Responsáveis: Joao Alberto Rodrigues dos Santos, Alexandre Artur Perroni. Assunto: Acompanhamento de Execução. Exercício: 2017. Vistos. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 07/2017 e decorrente Contrato nº 114/17, de 13/06/17, firmado entre a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS e a empresa Comercial Barcelos Eireli – EPP, assim como a Execução Contratual do ajuste para a prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no valor de R\$ 2.893.493,34, pelo prazo de doze meses. Também em exame, Representação formulada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo – SEAC-SP, contra supostas ilegalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017, promovido pela CPOS. Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foram expedidas notificações pessoais aos senhores Alexandre Artur Perroni e João Alberto Rodrigues dos Santos, para que apresentassem comprovante de recolhimento das multas aplicadas no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs. A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante certificado no evento 145. Isto posto, ficam NOTIFICADOS os senhores Alexandre Artur Perroni(ex-Diretor-Presidente da CPOS) e João Alberto Rodrigues dos Santos (ex-Diretor da CPOS), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresentem o comprovante de recolhimento das multas que foram impostas, equivalentes a 160 (cento e sessenta) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido. O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-001425.989.21-7
Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira -
CGOF - Secretaria da Saúde.
Conveniada: Fundação para o Remédio Popular - FURP.
Interessados: David Everson Uip; Duralv de Moraes Junior; Jeancarlo Gorinchteyn; José Henrique Germann Ferreira; Marco Antônio Zago; Antônio Rugolo Junior; Afonso Celso de Barros Santos.

Trata-se do processo TC-001425.989.21-7, que versa sobre a prestação de contas do exercício de 2018 do Convênio: Nº 819/2016, de 30-12-2016, firmado entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde e a Fundação para o Remédio Popular - FURP.

Em face da determinação contida no R. Despacho de 29 de junho 2022, expediu-se Notificação ao Senhor Fabiano Marques de Paula, Superintendente da Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira - CGOF, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do OFÍCIO CGC-SEB Nº0956/2022, as justificativas e os documentos que endossassem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

A entrega do referido Ofício resultou infrutífera, consoante documento acostado no evento 121 do processo em epígrafe.

Diante do exposto, fica Notificado o Senhor Fabiano Marques de Paula, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

CGC-SEB, 8 de agosto de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00005817.989.22-1, que trata de análise de ato de Complementação de Aportador da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor AGILIO NICOLAS RIBEIRO DAVID, Presidente da Câmara à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 25/03/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00001301.989.20-8, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Instituição Beneficente Carmelo - IBC, no exercício de 2016, NOTIFICA a Beneficiária INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CARMELO - IBC, NA PESSOA DO ATUAL RESPONSÁVEL, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento, aos cofres do Município, dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, em atendimento à sentença publicada no DOE-SP em 10/05/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
DESIGNANDO ALEXANDRE TEIXEIRA CARSONA, RG 16.***-**-9, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, durante o impedimento de Sérgio Ciquera Rossi, por férias (ATO 1156/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL, SUBSTITUTO
DESIGNANDO:
RAUL TEIXEIRA SILVA, RG 43.***-**-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Edson Hideo dos Santos, por férias (ATO 1153/2022);
FREDERICO GERIS DO AMARAL, RG 40.***-**-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Raul Teixeira Silva, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1154/2022);
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, RG 36.***-**-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Antonio Francisco Penna de Freitas Guimarães, por férias (ATO 1161/2022);
BRUNA TEIXEIRA DE SOUZA, RG 4.***-**-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Douglas Jurado, por férias (ATO 1162/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LILIAN CRISTINA MENINO RÖBLES, RG 10.***-**-6, SEI 9003063-14 (ATO 1174/2022).
TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 1062/2022, publicado no DOE de 02/08/2022, o que concerne a IVAN ALVES MONTEIRO, RG 33.***-**-8, que o lotou na Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-08 (ATO 1176/2022).
DESIGNANDO:
VINICIUS MENEZES ALEXANDRINO, RG 23.***-**-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Walter Marcos da Silva, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1120/2022);
SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, RG 19.***-**-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-I, durante o impedimento de Gisleine Gonçalves Araujo Campesatto, por férias (ATO 1163/2022);
ROBERTA MARQUES YÁNEZ, RG 43.***-**-6, OAB/SP nº 3***2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Graziela Bianca da Silva, por férias (ATO 1167/2022);
VILMA EDILENE DE SAVINO, RG 19.***-**-6, OAB/SP nº 3***7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Valdir Santos Alves Júnior, por férias (ATO 1168/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO RENAN ESCÓRCIA TARABORELLI, RG 44.***-**-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Claudio Haruyoshi Hirose, por férias (ATO 1151/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 38/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 38/22 - Objeto do SEI Processo nº 1464/2022-57, visando à contratação de consultoria especializada para avaliação dos controles de segurança e melhoria do sistema de análises e detecções de ataques, baseando-se no framework MITRE ATT&CK e realização de treinamento em segurança da informação. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 14/09/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 39/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 39/22 - Objeto do SEI Processo nº 4048/2022-19, visando à contratação de plataforma de aplicação de provas online com acesso para até 2.000 (dois mil) participantes, com realização de simulação prévia. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 19/09/2022, às 9h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004275/2022-36
CONTRATO Nº 60/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DANIELA REGINA GUSMAO FERREIRA
29021239817 ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de controle de acesso de pessoas e de veículos do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Referência: Processo SEI nº 0013282/2019-23
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2018
Instrumento: Contrato nº 68/2018
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07).
Contratada: Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli (CNPJ nº 26.886.266/0001-77)
Representantes legais: Sr. Rafael da Silva Mota e Sr. Adam Duarte Rodrigues Machado
Assunto: Notificação para interposição de recurso administrativo.
Prezados Senhores,
Constata-se dos autos do processo em epígrafe que, caracterizado o descumprimento do Contrato nº 68/2018, essa empresa, Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, foi APENADA com a aplicação de MULTA no montante de R\$ 3.220,09 (três mil duzentos e vinte reais e nove centavos), nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com os artigos 3º, parágrafo único e 4º, inciso I da Resolução TCE-SP nº 05/1993, com redação dada pela Resolução TCE-SP nº 03/2008.
A decisão exarada pela autoridade competente foi devidamente publicada, na íntegra, no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13/05/2022.

Assim, nesta etapa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA, nas pessoas de Vossas Senhorias, para, se desejar, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO quanto à penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A PRIMEIRA, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 7º, inciso IV da Resolução TCE-SP nº 06/2020.

As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcsp@tce.sp.gov.br e a empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus procuradores legalmente constituídos em instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se, ainda, ter vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcsp@tce.sp.gov.br, o que não modifica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

Por derradeiro, cabe registrar que, ao contrário do que constou no Ofício GDCP nº 10/2022, recebido em 31/01/2022, pelo procurador dessa empresa, Sr. Adam Duarte Rodrigues Machado, NÃO houve retenção preventiva do valor da multa quando do pagamento da Nota Fiscal nº 4525 de modo que, em se confirmando a aplicação da sanção em comento, essa empresa será notificada para proceder ao devido recolhimento.

PROCESSO: SEI Nº 0002611/2022-14 (Principal) e Nº 0010969/2022-11
CONTRATO Nº 54/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de rede: item 2 - Kit de monitoramento de temperatura e umidade via rede/ SNMP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.30.54 e 3.3.90.30.61.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Atestado de Recebimento.
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
PROCESSO SEI Nº 0016377/2019-07
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2º PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Prorrogação e alteração do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (Central de Serviços).

ALTERAÇÃO: Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.980.515,10 (um milhão, novecentos e oitenta mil quinhentos e quinze reais e dez centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.40.90.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 30 (trinta) meses, de 29/11/2022 a 28/05/2025.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
CONCEDENDO, nos termos do art. 207, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, combinado com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, combinado com o Protocolado MP-SP 78.774/16 (DOE de 15/07/2016), e conforme decidido pelo Conselho Nacional do Ministério Público em 26/07/2016, nos autos do Processo nº 1.00411/2016-15 (Recomendação 38/2016), licença-paternidade ao Procurador do Ministério Público de Contas JOÃO PAULO GIORDANO FONTES (ATO 008/2022).